Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 29465

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº 01

IMÓVEL: Um **terreno** formado por **parte do lote nº. 06 da quadra 118**, da **CIDADE NOVA PERUIBE**, no município de Peruibe, designado **Parte "B"**, medindo 6,36ms de frente para a confluência da Avenida Barão do Rio Branco com a Rua Cedro; 30,00ms da frente aos fundos do lado direito, confrontando com os lotes 07, 08 e parte do 09; 30,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com parte remanescente do mesmo lote, designada Parte "A", e 6,00ms nos fundos confrontando com parte do lote 12, encerrando a área de 184,00m2.
PROPRIETÁRIO: DAVID WILLIAN DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pintor de autos, RG 41.587.136-SP e CPF 312.688.138-69, domiciliado em Marialva-PR, na Rua das Coleiras, nº. 1151, João de Barros, CEP 86990-000.
TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (07/10/2014) - Matrícula nº. 26725 deste Registro (desdobro).
Peruibe, 22 de março de 2016.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruibe, 22 de março de 2016 (Protocolo nº. 44493).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 17 de março de 2016, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.5.611.0028.001.181, conforme Certidão nº. 0053/2016, expedida em 14 de março de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 22 de março de 2016.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um **prédio residencial térreo geminado** com 69,89m2, com frente para a Avenida Barão do Rio Branco, designado **CASA B**, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 17736, de 08 de março de 2016, e Certidão nº. 0053/2016, de 14 de março de 2016, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 51.234.84433/69), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 22 de março de 2016.
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o **nº. 439** da Avenida Barão do Rio Branco, para a qual faz frente, conforme Certidão nº. 0053/2016, expedida em 14 de março de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruibe, 10 de agosto de 2017 (Protocolo nº. 49614).
Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº. 8.4444.1626195-8, datado de 03 de agosto de 2017, o proprietário DAVID WILLIAN DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1982, administrador, RG 41.587.136-0-SP e CPF 312.688.138-69, domiciliado na Avenida Luciano de Bona, 0, Bougainville IV, em Peruibe-SP, **vendeu** o imóvel a ALAIDE RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, nascida em 14/02/1987, vendedor, RG 35.234.629-2-SP e CPF 344.550.928-03, domiciliada na R Av. Circular, nº. 205, Casa, Nova Peruibe, em Peruibe-SP, pelo preço de R$ 155.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R$ 25.791,45; desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R$ 7.074,00, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R$ 122.134,55.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 10 de agosto de 2017.
Nos termos do Contrato referido no R.4, a adquirente ALAIDE RODRIGUES LIMA, solteira, supra qua-

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9RTM-9EQAE-KV4ZV-V7R4D
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

lificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R$ 122.134,55, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R$ 716,98, em 08/09/2017. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4 do contrato. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Taxa de juros contratada anual nominal de 5.5000% e efetiva de 5.6407%. Valor da garantia fiduciária: R$ 155.000,00. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. E os demais termos, cláusulas e condições do título.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - 29465 - Peruibe, 15 de setembro de 2026 (Protocolo nº. 97.065).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 18 de agosto de 2026, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada** a **propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).
O Escrevente Autorizado_____.
Selo Digital: 1211113310000000468602 26X.

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0029465-23, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 15 de setembro de 2026. Assinado digitalmente, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C3000000046860326B.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

97065
Protocolo 97065
15/09/2026

Consulte autenticidade em
https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U9RTM-9EQAE-KV4ZV-V7R4D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar